PROJETO DE LEI Nº 838/13

Determina o tombamento como Patrimônio Histórico e Cultural, da Estação Ferroviária da Calçada, localizada no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - Fica tombada, como Patrimônio Histórico e Cultural a Estação Ferroviária da Calçada, localizada no Município de Salvador.

Art. 2° - Em razão do presente Tombamento, fica proibida qualquer destruição ou descaracterização da Estação em questão, preservando-se suas características originais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2013.
J. CARLOS FILHO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a preservação de uma da mais importantes estações ferroviárias da cidade. A Calçada é o primeiro bairro entre a Cidade Baixa e o subúrbio ferroviário de Salvador, na Bahia, no Brasil. Situa-se próximo à Feira de São Joaquim e ao terminal marítimo que liga a região de Água de Meninos ao bairro de Paripe por meio do sistema ferroviário urbano.

Em 1860, a Estação da Calçada foi aberta com o nome de Jequitaia. A estação foi também chamada de Baía e Estação da Calçada. A estação sempre esteve no local em que está hoje, desde a sua inauguração.

A Estação da Calçada é a principal edificação da Estrada de Ferro Bahia, por estar localizada na Capital, e por ser a mais importante estação de quase todas as ferrovias que viriam a ser construídas na Bahia. É um exemplar monumental da arquitetura eclética, toda construída originalmente de ferro desde a sua infraestrutura, como as vigas baldrames, até a superestrutura, tais como pilares, vigamento da superestrutura, escadas e estruturas de cobertura com clarabóias de ferro. A iluminação dos espaços internos é uma característica marcante da arquitetura eclética, fazendo um contraponto com os ambientes sombrios da arquitetura

portuguesa tradicional. As paredes de vedação dos espaços, em painéis pré-moldados e as peças sanitárias, gradis, telhas e até os ornatos em ferro forjado ou fundido.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2013.
J. CARLOS FILHO